

Leis

LEI Nº 10.084

Denomina "Reginaldo Souza dos Santos", o mirante localizado no bairro Jesus de Nazareth no Município de Vitória/ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Mirante Reginaldo Souza dos Santos" o logradouro público localizado no final da Escadaria Adélia Barbosa Cordeiro (ponto de coordenadas UTM E = 363.842,82 e N = 7.752.826,21), no bairro Jesus de Nazareth.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de junho de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 10.086

Dispõe sobre denominação do campo de futebol society, ora sem nome localizado no bairro Jesus de Nazareth no Município de Vitória/ES, para a denominação do campo de futebol society Armando Dietze.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Campo de Futebol Society Armando Dietze" localizado na Rua Afonso Sarlo, Bairro Jesus de Nazareth no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do campo, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de junho de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Vitória SOLIDÁRIA

**Em apoio às vítimas
do Rio Grande do Sul**

07 de julho, das 14h às 22h
Quiosque Oasis Beach Club, Praia de Camburi

Entrada franca

O evento vai **arrecadar doações** de água, alimentos, roupas, produtos de limpeza e outros itens essenciais **para as famílias afetadas.**

Programação musical diversificada: jazz, pop rock, axé, pagode, sertanejo e infantil.

**VITÓRIA
SOLIDÁRIA**
TODOS JUNTOS POR TODOS NÓS



Apoio

**PREFEITURA DE
VITÓRIA**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300320035003600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.